



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Of. Nº. 020/2018 Júlio de Castilhos, 29 de maio de 2018.

929
930
x

Exmo. Sr. Dr.

Ulisses Drewanz Gräbner

Juiz de Direito da Comarca de Júlio de Castilhos/RS

Em resposta ao ofício nº 767/2018, dessa Comarca, datado de 16/05/2018, processo nº 056/1.17.0000224-4, Autor/Réu: Regiomaq Comercio de Maquinas Agrícolas e Insumos Ltda, informamos:

1. Referente a questão que envolve a consolidação de propriedade do imóvel matriculado sob nº 11.773 junto ao CRI de Tupanciretã/RS: identificamos que está proibida a venda do bem conforme decisão judicial, já que se trata de imóvel sede da empresa. Está sendo providenciado a retirada do imóvel de estoque de venda, bem como dos procedimentos de consolidação de propriedade;
2. Em relação aos créditos de FGTS informamos a inexistência de créditos vinculados ao CNPJ da Recuperanda.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Caixa Econômica Federal
Samuel Bianchini Contessa
Gerente de Atendimento agência Júlio de Castilhos/RS

Caixa Econômica Federal
Paulo César Rebelo Patias
Gerente Geral agência Júlio de Castilhos/RS

Paulo César Rebelo Patias
Matrícula: 034.342-1
Gerente Geral

NE 102